

OF/CROMT/PRES/110/2019

Cuiabá, 18 de janeiro de 2019.

AO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.324/1964, vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Diante do avanço da Odontologia, visando o crescimento da mesma, e ainda apoio aos profissionais o Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso Dr. Sandro Marco Stefanini de Almeida, requer a modernização do Código de Ética nos seguintes pontos:

- a) Criar, Regulamentar e Reconhecer a Especialidade da Harmonização Facial;
- b) Permitir a inscrição de todas e quantas especializações o profissional quiser, desde que sejam reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia;
- c) Permitir a divulgação de fotos “antes e depois” dos trabalhos realizados pelos cirurgiões dentistas;
- d) E, Permitir a divulgação de fotos com pacientes, desde que autorizado.

Vale ressaltar que esse entendimento findou-se diante do elevado número de processos éticos abertos neste Conselho nos últimos anos, sendo um trabalho árduo realizado pela Comissão de Ética, visando o cumprimento da lei.



Entretanto, a rigurosidade do cumprimento da lei, demonstrou que é preciso diante do crescimento da odontologia no Brasil, modernizar os termos e impulsionar o avanço da Classe.

Assim, diante do exposto, na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento.



SANDRO MARCO STEFANINI-DE ALMEIDA, CD
Presidente CRO/MT

CONSELHO FEDERAL ODONTOLOGIA – CFO

PRESIDENTE **JULIANO DO VALE**

LOTE 2, QUADRA CA-07, CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE
HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF

CEP: 71.503-507